



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte e dois de março do ano de
002. mil novecentos e noventa e quatro (22.03.1994), nesta cidade
003. de do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes
004. os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Otílio Neiva
005. Coelho; Vice-Presidente Des. Mauro Jordão de Vasconcelos;
006. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro Alfredo
007. Guimarães; Juizes de Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e
008. José Fernandes de Lemos; Juristas Drs. Carlos Alberto de
009. Britto Lira e José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo,
011. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria,
012. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
013. o Des. Presidente efetuou a leitura dos seguintes expedientes:
014. OFÍCIO Nº 033/94, de 18.03.94, do Presidente Regional do
015. PSB/PE, comunicando que a realização da Convenção Regional
016. daquele Partido, será no dia 27.03.94, às
017. 09:00 às 17:00 horas, com a finalidade de eleger os membros
018. do Diretório Regional, seus Suplentes, Delegados e Suplentes,
019. junto à Convenção Nacional. DESPACHO: "Arquive-se";
020. TELEX Nº 418/94, de 17.03.94, do Presidente do TSE, acusando
021. recebimento do Of. Nº 33/94-DG, congratulando-se com Presidente
022. deste Regional pela iniciativa. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se";
023. TELEX CIRCULAR Nº 31/94, datado de 17.03.94, do Diretor Geral
024. do TSE, comunicando que o Ministro Presidente do TSE, proferiu
025. despacho "AD REFERENDUM" do Tribunal, na petição protocolada
026. sob nº 1.353/94-TSE, de 16.03.1994, de interesse do Partido Liberal - PL,
027. autorizando mudança na emissora geradora de Rádio na transmissão
028. programa político partidário previsto para 17.03.94. DESPACHO:
029. "Arquive-se"; TELEX CIRCULAR Nº 34-SCE-TSE, data do de 18.03.94,
030. comunicando que o Partido Trabalhista Brasileiro- PTB, encaminhou
031. ata da Comissão Executiva Nacional, fixando o seguinte Calendário
032. para suas convenções: as MUNICIPAIS, de MARÇO a JUNHO/1994 e as
033. REGIONAIS de JULHO a SETEMBRO/1994. DESPACHO: "Ciente. Anote-se e
034. comunique-se"; OFÍCIO Nº 01/94, do Ministro do TSE, José Bonifácio
035. Diniz de Andrada, acusando recebimento do exemplar de "TRE
036. INFORMA", e louvando a iniciativa do Presidente. DESPACHO: "Ciente.
037. Arquive-se"; TELEX CIRCULAR Nº 36, datado de 21.03.1994, do
038. Diretor Geral do TSE, comunicando que aquele Tribunal reexaminando,
039. naquela data, em sessão administrativa, fórmula de conversão da URV,
040. solicitou a suspensão do encaminhamento do crédito da folha de pagamento
041. até ulterior deliberação do STF. DESPACHO: "Ciente. A Secretaria";
042. TELEX CIRCULAR Nº 37, datado de 21.03.94, do

Manoel José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. Diretor Geral do TSE, informando que com referência ao Telex
 047. Circular Nº 36/94-TSE, este Regional está autorizado a efetuar
 048. ar o pagamento da folha como estava preparada. Qualquer alteração
 049. razão decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal, será
 050. informada oportunamente para os ajustes que porventura forem
 051. necessários. DESPACHO: "Ciente. À Secretaria"; OFÍCIO S/N, da
 052. tado de 22. 03.94, do Gerente Geral em Exercício do Banco
 053. do Brasil S/A - Espinheiro/Recife, comunicando que tendo em
 054. em conta a deliberação do Ministério da Fazenda, havia promovido
 055. movido a dedução de 10,94% dos vencimentos líquidos dos servidores
 056. vidores do Poder Judiciário Federal, Ministério Público, Senado
 057. nado Federal e Tribunal de Contas da União, que os vencimentos
 058. tos do mês de março/94, dos servidores deste Tribunal, já depositados
 059. positados nas respectivas contas, sofrera a referida dedução,
 060. ção, a qual prevalecerá até ulterior deliberação da mesma autoridade.
 061. toridade. DESPACHO: "Ciente. À Secretaria". Após a leitura dos
 062. dos expedientes acima transcritos, o Des. Presidente comunicou
 063. cou que este TRE deveria aguardar decisão sobre o assunto. Continuando,
 064. Sua Excelência passou a relatar os seguintes feitos administrativos
 065. Classe I : PROCESSO Nº 6813/93, no qual LISLIE MARIA XAVIER BARRETO
 066. e outros funcionários do Quatro deste Regional, solicitam o pagamento
 067. do reajuste na remuneração dos servidores militares federais, da ativa e em
 068. inatividade da ordem de 45%, concedido através da Lei Nº 8.237/91.
 069. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido nos termos do parecer";
 070. PROCESSO Nº 6592/93, no qual o Juiz da 3a. ZE- RECIFE, solicita
 071. requisição da servidora FABIOLA ALBUQUERQUE PINHEIRO, para servir
 072. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, indeferido o pedido,
 073. por tratar-se de servidora pública"; PROCESSO Nº 6935/94, no qual o Juiz
 074. da 3a. ZE- RECIFE; solicita a requisição de LUZIA COSTA DE SOUZA,
 075. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente,
 076. deferido o pedido. Prazo de mais um (01) ano, contado da apresentação
 077. da servidora em Cartório"; PROCESSO Nº 6936/94, no qual o Juiz da
 078. 3a. ZE-RECIFE, solicita a requisição de PAULO PERON PEREIRA COELHO,
 079. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: Unanimemente, indeferido
 080. o pedido, por tratar-se de Técnico e, ainda mais, ligado a empresa pública.
 081. Finalizando, o Des. Mauro Jordão relatou o Recurso Eleitoral Ordinário,
 082. distribuído por dependência, e constante da pauta para julgamento
 083. hoje: PROCESSO Nº 3749/93, no qual JOSIAS LEANDRO DE MORAIS e
 084. FERNANDO GONÇALVES SILVA, Suplentes de Vereadores, recorrem
 085. contra decisão do Juiz da 65a. ZE- CUSTÓDIA, que indeferiu
 086. pedido de ampliação do número de vagas à Câmara e consequente
 087. diplomação. DECISÃO: "Unanimemente"

Informo ao Senhor Presidente,


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. mente, e de acordo com o parecer da Procuradoria foi negado
 092. provimento ao recurso". Nada mais havendo a tratar, foi en
 093. cerrada a sessão. Do que, para constar, eu, Humberto
 094. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, mandei la
 095. vrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamen-
 096. te assinada.

assinado João de Vasconcelos

Assinaturas manuscritas, incluindo uma que parece ser "João de Vasconcelos" e outras menos legíveis.

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo da página.